



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Angelo Antonio Ribeiro da Silva, Empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Sr. Angelo Antonio Ribeiro da Silva figura como Diretor das instituições BANCO MASTER S/A, MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A., BANCO MASTER MULTIPLO S.A., BANCO MASTER DE INVESTIMENTO S.A., e MASTER S/A CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, as quais tiveram suas liquidações extrajudiciais determinadas pelo Banco Central. É também investigado no âmbito da Operação Compliance Zero, que apura a prática do crime de organização criminosa (art. 2º da Lei nº 12.850/2013) voltada à prática de gestão fraudulenta de instituição financeira (art. 4º da Lei nº 7.492/86), induzimento ou manutenção em erro de investidor (art. 6º da Lei nº 7.492/86), uso de informação privilegiada e manipulação de mercado (art. 27-C da Lei nº 6.385/76) e lavagem de capitais (art. 1º da Lei nº 9.613/98). Por conseguinte, sua convocação se mostra imperiosa para averiguar a incidência do crime organizado em setores lícitos



da economia, bem como a falha sistêmica ou intencional dos mecanismos de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro das instituições sob sua Diretoria.

Nesse sentido, nos termos dos itens II, "a" e "d", do Plano de Trabalho, rogamos o apoio dos nobres Senadores na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 27 de janeiro de 2026.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(MDB - SE)**

